

# Justiça Federal

## Digital

► **Governança Participativa:**  
Confira nas páginas 9, 10 e 11 os resultados da pesquisa



361

## ▶ Justiça Federal inicia “Mês do Servidor” com avaliação de saúde e palestra sobre previdência complementar



A Justiça Federal deu início na semana passada às ações do “Mês do Servidor” – programa de atividades alusivas ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

Na terça e na quarta, dias 13 e 14, foi realizada a segunda edição do projeto “Estação Saúde”, em parceria com a Associação dos Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo (Assejufes) e com o programa “Viver Bem”, da Unimed Vitória. Durante as duas tardes, profissionais da saúde ficaram à disposição no auditório da sede da JFES para avaliar, gratuitamente, por meio de análises individuais, a saúde de magistrados, servidores, estagiários e funcionários das empresas terceirizadas que atuam na Seccional.

O objetivo do programa é contribuir com a qualidade de vida dos colaboradores. Para isso, foram realizados serviços como medição da glicose, pressão arterial, altura, peso, índice de massa corporal (IMC) e circunferência abdominal.

O perfil de saúde dos participantes é analisado, a fim de identificar e prevenir fatores de risco. A partir do diagnóstico realizado no ano passado, na primeira edição do

projeto, foram feitas no decorrer de 2016 várias ações preventivas: a “Oficina de Orientação Postural”, com a fisioterapeuta Priscilla Gomes, no dia 2 de março, a “Oficina do Estresse”, no dia 12 de abril, com a psicóloga Laís Salomão Amador, o “Grupo Viva Bem Sem Dor”, no dia 9 de maio, com a psicóloga Laís Salomão Amador, e em 27 de maio, com a fisioterapeuta Priscilla Gomes, e, ainda, a “Oficina de Rotulagem”, no dia 7 de julho, com nutricionista.

Também foi implementado o programa ‘Vigilantes do Peso’, com início em 14 de junho e término em 30 de agosto, que teve reuniões semanais no auditório da sede da Seção Judiciária.



### Previdência

Também dentro da programação do “Mês do Servidor”, foi realizada na sexta-feira, 16, às 16h, no auditório da sede da Justiça Federal, em Vitória, palestra sobre “Plano de Previdência Complementar”.

A palestra foi ministrada pelo diretor de seguridade da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), Edmilson Enedino das Chagas. Servidor de carreira do Ministério Público da União (MPU), o palestrante é graduado em Ciências Contábeis e Direito e especialista em Direito Público e em Gestão Executiva de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Fundos de Pensão.



A Funpresp-Jud foi criada pela Resolução STF nº 496, de 25/10/2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os membros e os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público. É uma entidade fechada, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e gerencial, nos termos da Lei nº 12.618, de 30/4/2012, e possui uma estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

A palestra esclareceu as mais diversas dúvidas dos participantes a respeito do tema, contribuindo para a decisão de todos em relação ao seu futuro.

Mais uma atividade esclarecedora dentro do “Mês do Servidor” está programada para a próxima sexta-feira, 23: o simpósio “Assédio Organizacional - Uma Discussão Multidisciplinar”, a ser realizada no TRF da 2ª Região, no RJ, com transmissão por videoconferência para a Seção Judiciária do ES.

Atuarão como palestrantes os juízes federais Vladimir Vitovsky e Julio Mansur, o psicólogo Bruno Farah (psicólogo do TRF2 e autor dos livros “Depressão no Ambiente de Trabalho: Prevenção e Gestão de Pessoas” e “Assédio Moral e Organizacional – Novas modulações do sofrimento psíquico nas empresas contemporâneas”) e o psiquiatra Dimas Soares, tendo como moderador o desembargador federal André Fontes.



## ▶ Justiça Federal funciona normalmente no dia 28/10 e tem expediente suspenso no dia 31/10

O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), desembargador federal Poul Erik Dyrlund, por meio de portaria, deslocou o feriado do Dia do Servidor Público, neste ano, para o dia 31 de outubro.

### **Veja a Portaria na íntegra:**

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2016/00386 de 30 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando as comemorações destinadas ao Dia do Servidor Público, RESOLVE:

- I - ESTABELECEER que no dia 28/10/2016 haverá expediente normal neste Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo;
- II - SUSPENDER, no dia 31/10/2016, o expediente neste Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos que venceriam nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

POUL ERIK DYRLUND

Presidente



## **PORTARIA Nº TRF2-PTP-2016/00405 de 9 de setembro de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Ofício nº 231/2016- Procuradoria (registro TRF2-EXT-2016/04643), no qual o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil requer a suspensão dos prazos para recolhimento das diversas receitas judiciais, devido a decretação da Greve dos bancários.

### **RESOLVE:**

PRORROGAR, no Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, a partir de 06 de setembro de 2016 e até o primeiro dia útil seguinte ao término da greve dos bancários, independentemente de nova intimação, o prazo para recolhimento de **custas processuais** e de **depósitos judiciais**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

POUL ERIK DYRLUND  
Presidente

## ▶ Justiça Federal em Colatina determina realização de perícia para avaliar qualidade da água distribuída à população



A juíza federal Monica Lucia do Nascimento Frias, titular da Vara Federal de Colatina, determinou a realização de perícia para avaliar a água distribuída à população, em decisão proferida no dia 2 de setembro.

A realização dessa prova pericial é um desdobramento natural do processo [Ação Civil Pública nº 2015.50.05.135334-8], que passou à fase de produção de provas, e não interfere nas decisões anteriores que mantiveram o abastecimento de água à população.

A potabilidade da água que abastece o município de Colatina segue os parâmetros estipulados pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 2.914/2011. Apesar disso, foi determinada a realização de perícia, pois somente após esgotada a fase de produção de provas se poderá ter elementos suficientes para analisar os questionamentos trazidos pelo Ministério Público quanto à qualidade da água distribuída à população, pois o órgão questiona a aplicação da própria Portaria do Ministério da Saúde diante da atual composição do corpo hídrico (Rio Doce) após a tragédia ambiental.

Segundo a juíza, a perícia também servirá para esclarecer as dúvidas da população colatinense sobre a qualidade da água distribuída. "Creio que a realização de prova pericial, servirá, inclusive, se for o caso, para extirpar quaisquer dúvidas do seio da comunidade local. Até sob este aspecto, portanto, mostra-se relevante a necessidade de realização de estudo por corpo pericial independente, com estudos de ecotoxicidade de organismos e de bioacumulação de metais pesados ou toxicidade da água ou de organismos para os seres humanos, como apontado pela parte autora", afirmou a juíza.

De acordo com a magistrada, em sua decisão, "o ponto nodal da demanda reside na comprovação de que a água bruta, após ser tratada nas Estações de tratamento do Município, pode ou não ser consumida sem gerar perigo de dano a saúde da população. Ou seja, podemos considerar os parâmetros de potabilidade previstos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde suficientes para garantir inexistência de eventuais riscos à saúde da população? O uso prolongado de coagulantes e floculantes, em especial o TANFLOC, poderia causar algum malefício às pessoas? Haveria necessidade de reenquadramento do corpo hídrico após a tragédia ambiental? Mesmo com a chegada do período de chuvas, seria possível manter a segurança na distribuição de água tratada com os métodos de controle atualmente utilizados?" Veja a íntegra da decisão no [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br).

### Breve histórico das decisões anteriores

09/12/15 – decisão proferida pela juíza federal Mônica Lúcia do Nascimento Frias, titular da Vara Federal de Colatina/ES, na ação civil pública 0135334-09.2015.4.02.5005 (2015.50.05.135334-8), proposta pelos Ministérios Públicos Federal, do Trabalho e Estadual em face do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental (Sanear), Município de Colatina, União, Agência Nacional de Águas (Ana), Samarco Mineração e Estado do Espírito Santo. A magistrada indeferiu o pedido de interrupção da captação e distribuição de água do Rio Doce, "desde que observados os parâmetros da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde ou outra norma normativa que vier a substituí-la".

17/12/15 - decisão proferida pela Vara Federal de Colatina, nos embargos de declaração opostos pelo Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho no processo 0135334-09.2015.4.02.5005 (2015.50.05.135334-8).



## ▶ “É possível ética na política?”

Esse é o tema de artigo publicado pelo juiz federal Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, no dia 4/9, no jornal A Gazeta.

Titular da 4ª Vara Federal Cível de Vitória, o magistrado é doutor em Direito pela PUC-MG e em Filosofia pela UFRJ e professor universitário.

Foi diretor do foro da Justiça Federal do Espírito Santo de abril de 2009 a abril de 2011.

Confira abaixo:

### Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha

É doutor em Direito (PUC-MG) e em Filosofia (UFRJ), professor da FDV e juiz federal (titular da 4ª Vara Federal Cível do ES)

▄ O quadro de desorientação política é suprapartidário, puro reflexo da perda de fundamento, origem de toda crise

## Ê possível ética na política?

Ética nunca foi um termo obsoleto, pois sempre povoou nossos discursos, ainda que destacada por sua ausência. De toda forma, parece que a sua associação à política tem ganhado maior expressão nos dias de hoje. Em um escândalo após outro, vemos a constante privatização do que é público, marca de um patrimonialismo que insiste em manter-se em nossa história, dando um franco sinal de desrespeito para com o outro. Esse estado de coisas continuado força a colocação da

pergunta: é possível ética na política?

Antes de reajustar a questão, cumpre uma indagação mais originária: o que é a ética? Podemos começar pela própria origem grega do termo. “Éthos” é tanto a morada humana, o ambiente onde o homem se manifesta, quanto o comportamento habitual que o marca. De um lado, os costumes sociais (“mores” em latim, daí moral) forjam nosso caráter; e, de outro, é a continuidade de nossos hábitos que demarcam e vão formando

aqueles. Essa dialética entre hábito e costume, mediada por nosso comportamento, marca a profunda diferença entre nós e os animais meramente sensíveis. Nossa morada não nos é dada de antemão, mas continuamente reconstruída, o que reclama uma ciência maior, que permita administrar a cidade, de tal forma que proporcione um espaço para o desenvolvimento de nossas potencialidades, que assim nos permita exercitar nossas virtudes da melhor maneira possível, tal o papel da política (de “pólis”, em grego).

Portanto, na antiga lição aristotélica já vem demarcada uma relação umbilical entre ética e política, posto que a Cidade-Estado grega (“pólis”) era assumida como a ambiência que permitiria o desenvolvimento do caráter humano, lançando os meios para que o homem pudesse

desenvolver sua vida de forma virtuosa.

Decerto que a complexidade das sociedades atuais, em muito nos distancia desse modelo grego, contudo, não se pode desconsiderar o fundamento da ordem política, ou seja, o papel construtivo de uma sociedade que, por seus membros, encontrariam na cidade organizada o espaço e a oportunidade para o seu desenvolvimento moral. Quando ele é esquecido, perdemos nosso rumo, pois sem princípio (“arké”) não há uma meta ou fim a perseguir (“télós”).

O quadro de desorientação política é, pois, suprapartidário, é o puro reflexo da perda de fundamento, origem de toda crise. Portanto, assumida a correlação entre ética e política como fundamental, melhor recolocarmos e repensarmos a pergunta inicial: é possível política sem ética?

**AGAZETA** Diretor de Jornalismo: ABDO CHEQUER abdo@redegazeta.com.br | Editor-chefe: ANDRÉ HEES ahees@redegazeta.com.br | Editores Executivos: EDUARDO CALIMAN ecaliman@redegazeta.com.br e ELAINE SILVA elainesilva@redegazeta.com.br | Editor Executivo Digital: AGLISSON LOPES aslopes@redegazeta.com.br | Editor Executivo Visual: EDSON DE MELO emelo@redegazeta.com.br | Domingo: LÚCIA GONÇALVES - lhgoncalves@redegazeta.com.br | Editor de Arte: DIRCEU GILBERTO SARCINELLI dsarcinelli@redegazeta.com.br | Editora de Qualidade: ANDRÉIA PEGORETTI apegoretti@redegazeta.com.br

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

A Gazeta – 04/09/2016

Pág. 21



# NOTÍCIAS DO TRF2

## ▶ TRF2 suspende exigência de aulas em simulador para obtenção da CNH no Espírito Santo\*



A violação do princípio da legalidade, ou seja, de que o Poder Público não pode impor ao cidadão uma obrigação não prevista em lei, motivou a 5ª Turma Especializada do TRF2 a conceder liminar, suspendendo a exigência de cinco aulas realizadas em simulador veicular, para os candidatos a obter a carteira nacional de Habilitação (CNH) ou adicionar a categoria "B" na habilitação. A medida foi determinada em recurso de agravo apresentado pelo Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Espírito Santo (SCFC/ES) e vale para todo o estado capixaba.

A exigência das aulas em simulador fora estabelecida pela Resolução nº 543, de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito, que alterou a Resolução nº 168, do mesmo órgão. Em razão da mudança da regra, o Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Espírito Santo (SCFC/ES) ajuizou ação na primeira instância de Vitória, cujo mérito ainda será julgado pelo juízo de primeiro grau.

No entendimento do relator do processo no Tribunal, desembargador federal Marcello Granado, o Contran extrapolou seu poder de regulamentar administrativamente, de acordo com a lei que trata das atribuições do órgão. Marcello Granado lembrou que a exigência de cinco aulas em simulador afeta o direito do condutor à habilitação, considerando que, para obter a CNH o interessado tem de prestar exames junto ao "órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal", nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

"Significa dizer que, para cada exame exigido por lei para fim de habilitação estará o Contran, coordenador e órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, autorizado a regulamentar ou normatizar o respectivo procedimento", explicou o relator, concluindo que, por não haver no CTB exigência de um exame de direção veicular em simulador, a resolução do Contran viola o princípio constitucional da legalidade.

Proc. 0014077-94.2015.4.02.0000

## ▶ TRF2 confirma decisão que possibilitou fornecimento de matéria-prima para cirurgia



A Sexta Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu, por unanimidade, negar provimento à remessa necessária da sentença que determinou que o Instituto de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO) fornecesse tecido músculo-esquelético para cirurgia de revisão e reconstrução de ligamento cruzado anterior do joelho do autor, G.C.F.

Ele, atleta profissional de judô, sofreu uma entorse do joelho direito com rompimento de ligamento cruzado anterior em prática desportiva e já havia passado por cirurgia. Desta vez, seria um procedimento para revisão e reconstrução do ligamento, a ser realizado no Hospital Quinta D'Or, que era coberto pelo plano de saúde do paciente.

Entretanto, o INTO negou a disponibilização do tecido músculo-esquelético, matéria-prima para a cirurgia, tendo em vista que o Hospital Quinta D'Or não estaria autorizado pela Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT) a realizar tal procedimento. G.C.F. então procurou a Justiça Federal e a cirurgia só foi possível por força de decisão no agravo de instrumento nº 2013.02.01.017290-9, julgado e provido monocraticamente pelo desembargador federal Guilherme Couto.

A decisão levou em conta que no Brasil é proibido comercializar tecido humano, que o único banco existente neste caso é o banco de tecidos do INTO, e que o próprio instituto informou que possuía os tecidos solicitados e que, sequer havia fila de espera, ou seja, o autor não estaria passando à frente de outros pacientes. O INTO informou ainda que somente podia fornecer o tecido ao Hospital Copa D'Or, "único credenciado para esse tipo de procedimento na cidade do Rio de Janeiro".

Os fundamentos de tal decisão foram aproveitados no voto da relatora do processo 0033863-21.2013.4.02.5101, desembargadora federal Nizete Lobato Carmo.

"Ora, não é razoável obstar o procedimento cirúrgico, autorizado pelo plano de saúde do autor, só em razão de entraves burocráticos, nem tampouco obrigá-lo a contratar outro plano de assistência médica com cobertura para o Hospital Copa D'Or", concluiu a relatora.

Processo 0033863-21.2013.4.02.5101

\*Fonte: Acoi/TRF2

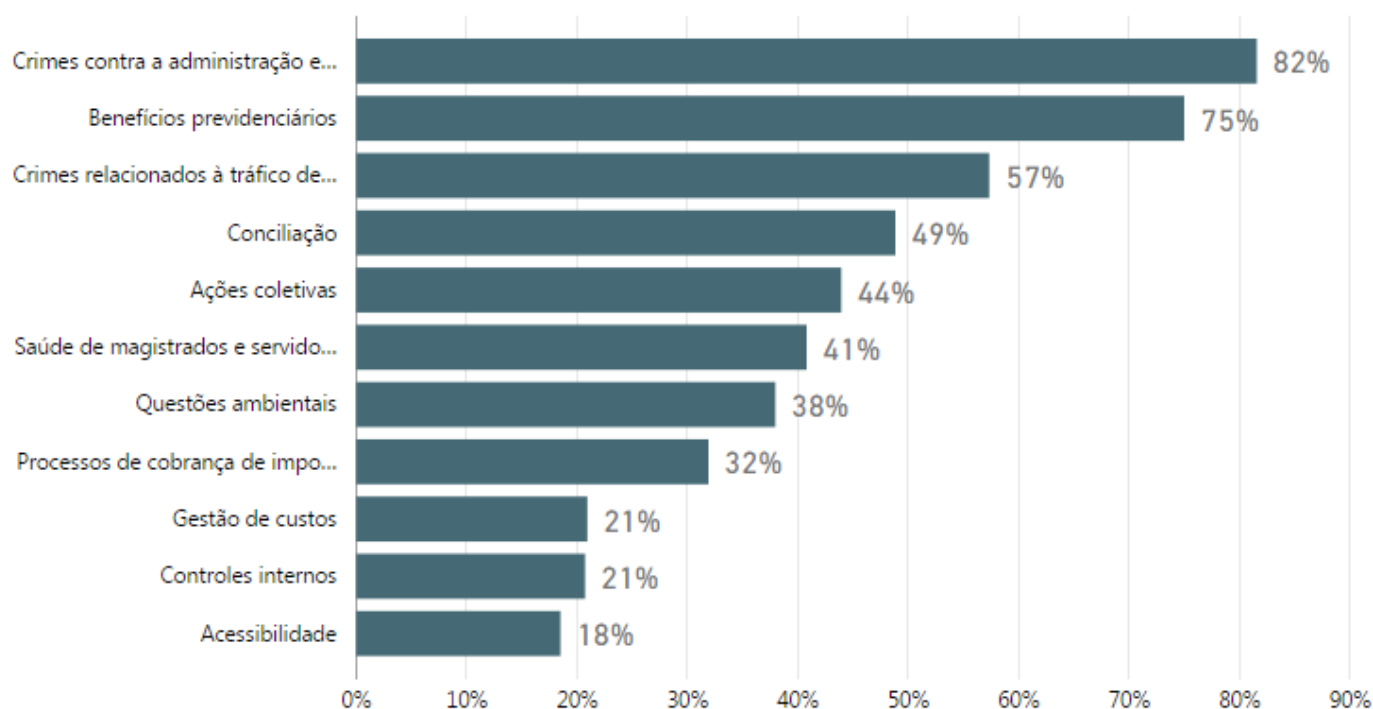


# Notícias do CJF

## ► Pesquisa Governança Participativa revela que julgamento de crimes contra a Administração deve ser prioridade\*

A pesquisa foi respondida por cidadãos, advogados, servidores e magistrados

### Temas a serem priorizados



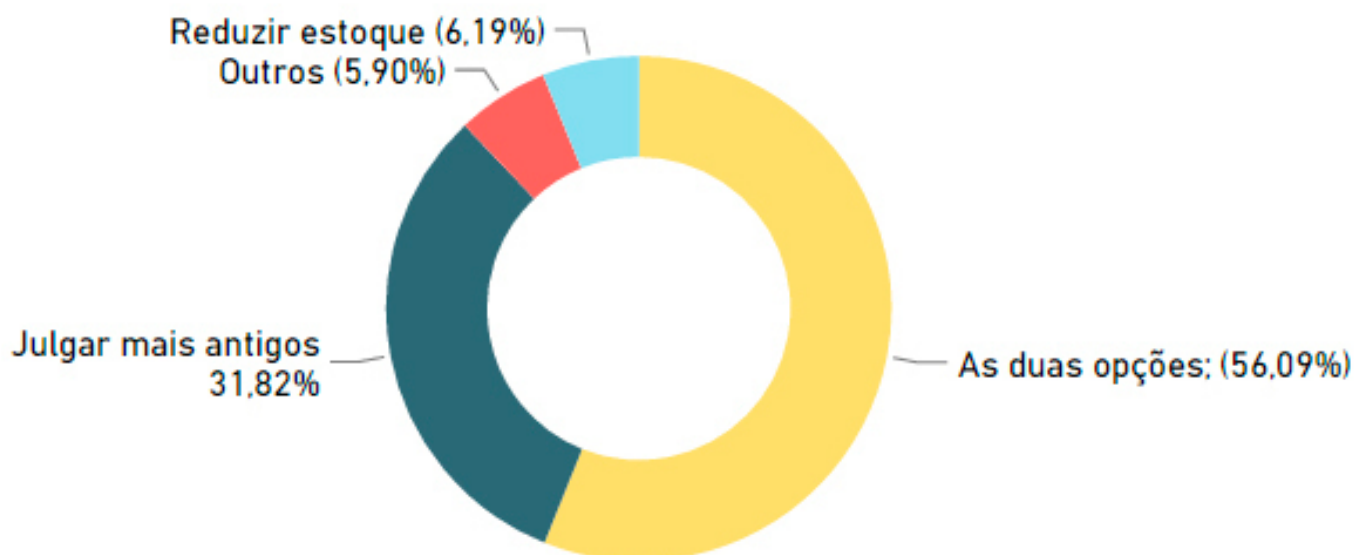
O julgamento dos crimes contra a Administração, como corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, bem como as ações judiciais que discutam benefícios previdenciários, devem ser as prioridades da Justiça Federal em 2017. É o que pensam as mais de 13,7 mil pessoas que participaram da pesquisa Governança Participativa, realizada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), no período de 15 de agosto a 2 de setembro de 2016, e que abrangeu as 27 unidades da Federação.

O objetivo da enquete era entender a opinião de cidadãos, advogados, magistrados e servidores sobre quais temas deveriam ser convertidos em metas e prioridades para o próximo ano. A opinião dos usuários e operadores da Justiça vai reforçar a permanência das metas já estabelecidas ou apontar para a necessidade de priorização de outros temas. [Clique aqui para ver os resultados na íntegra.](#)

O objetivo da enquete era entender a opinião de cidadãos, advogados, magistrados e servidores sobre quais temas deveriam ser convertidos em metas e prioridades para o próximo ano. A opinião dos usuários e operadores da Justiça vai reforçar a permanência das metas já estabelecidas ou apontar para a necessidade de priorização de outros temas. [Clique aqui para ver os resultados na íntegra.](#)

A pesquisa foi realizada por meio de um questionário eletrônico, disponível nos portais e redes sociais do CJF, dos tribunais regionais federais (TRFs), das seções judiciárias, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e da Advocacia-Geral da União (AGU). A pesquisa não solicitou informações relativas à identidade dos participantes.

## A prioridade da JF deve ser:



Página 1 de 5

## Metas para 2017

Os participantes foram convidados a escolher cinco temas prioritários entre 11 indicados e, livremente, sugerir outros. Para 82% dos que responderam à pesquisa, o combate à corrupção com julgamento célere dos processos que tratem de crimes contra a Administração deve ser a maior prioridade da Justiça Federal; o segundo tema mais selecionado, por 75% dos respondentes, diz respeito ao julgamento de questões judiciais relacionadas à concessão de benefícios previdenciários. A terceira prioridade escolhida foi acelerar o julgamento dos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, exploração sexual, e trabalho análogo ao de escravo (57%). E 49% destacaram que o Judiciário deveria estabelecer para incrementar soluções alternativas de conflito (conciliação).

Entre as maiores reclamações apontadas pelos respondentes é o tempo de julgamento dos processos, considerado lento por eles. Entre os pontos positivos, os usuários elogiaram a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e a relevância dos temas tratados pelo segmento.

O Planejamento em vigor da Justiça Federal já prioriza alguns dos temas indicados pelos participantes da pesquisa, como o julgamento dos processos referentes aos crimes contra a Administração (ver os resultados da meta 4 e da meta 8 de 2015). Por outro lado, ainda não incluiu como prioridade outros temas citados, como benefícios previdenciários e questões ambientais.

Para o secretário-geral do CJF, juiz federal José Antonio Savaris, a pesquisa revela as maiores preocupações da população brasileira e, em especial, da comunidade jurídica. "Todos desejam ver reduzidos os níveis de desvios na Administração Pública e um sistema previdenciário eficiente. Por isso, apontam a necessidade de intervenção efetiva da Justiça Federal na solução de litígios dessa natureza", observou Savaris.

## Juizado Especial Federal

A pesquisa também quis saber a opinião dos advogados quanto ao funcionamento dos Juizados Especiais Federais (JEFs), criados no início dos anos 2000 com a finalidade de ampliar o acesso à Justiça e de simplificar o trâmite judicial. Os JEFs, atualmente, absorvem cerca de 70% da demanda da Justiça Federal (ver outras informações estatísticas sobre os JEFs). A pesquisa apontou para o fato de que 31% dos advogados preferem os JEFs, outros 23% preferem acionar a jurisdição comum e 46% não têm preferência. O questionário também revela que os advogados mais experientes têm maior predileção pela jurisdição comum, já, os mais jovens, têm como primeira opção os JEFs.

Boa parte daqueles que escolheram os Juizados Especiais Federais e que quiseram registrar os motivos de sua preferência alegou que a tramitação do processo nos JEFs é mais rápida. Por outro lado, os que preferem a jurisdição comum acreditam que ali o trabalho é realizado com maior qualidade, feito com ampla possibilidade de produção de prova e com análise mais detida dos autos por parte dos magistrados.

## Gestão

A pesquisa também apontou que, na opinião de 90% dos servidores e magistrados, a Justiça Federal deve continuar adotando metas. Para o secretário de Governança e Estratégia do CJF, Ivan Bonifacio, esse resultado evidencia significativo engajamento dos operadores do sistema de Justiça com o programa de metas do Poder Judiciário. Por outro lado, segundo o gestor, embora 80% dos servidores sintam-se cobrados e responsáveis pelo seu cumprimento, apenas 50% dos magistrados consideram que exista gestão efetiva dessas metas.

Esse quadro, de acordo com Bonifacio, indica que há muito espaço para melhoria da governança na Justiça Federal, com ações como o monitoramento permanente do desempenho das unidades judiciais, a alocação prioritária de recursos humanos e financeiros para a execução das iniciativas estratégicas, o incentivo a inovações e a melhorias nas rotinas de trabalho, a medidas de transparência e outras práticas de gestão que possam tornar plenamente efetivos os compromissos constantes da estratégia. **\*Fonte: CJF.**

**Com sede em Brasília-DF, o Conselho da Justiça Federal (CJF) é o órgão central das atividades sistêmicas da Justiça Federal, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária, com poderes correccionais, cujas decisões possuem caráter vinculante, ou seja, são de observância obrigatória por todas as unidades da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, conforme estabelece o art. 105, parágrafo único, inc. II, da Constituição Federal e no art. 3º da Lei n. 11.798/2008.**





# Notícias do CNJ

## ► Ministra Cármen Lúcia promete gestão transparente, voltada aos cidadãos\*



Uma gestão voltada aos interesses dos cidadãos e dos jurisdicionados, transparente e comprometida a transformar o Judiciário brasileiro. Esses foram os compromissos assumidos pela ministra Cármen Lúcia em 12/9, em seu discurso de posse no cargo de presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Eleita em agosto de 2016, a ministra Cármen Lúcia é a segunda mulher a ocupar o cargo e presidirá o STF e o CNJ no biênio 2016 a 2018.

Em uma sessão solene repleta de autoridades dos Três Poderes, a ministra quebrou o protocolo e iniciou seu discurso

cumprimentando o cidadão brasileiro, "a mais alta autoridade presente". Em seguida, cumprimentou o jurisdicionado, o cidadão que procura o Judiciário atrás de seus direitos. "Com ele me comprometo, como acho que é compromisso de todos os membros desse tribunal, firme e fielmente, a trabalhar até o limite de nossas forças e de nossa capacidade para que a jurisdição seja devidamente prestada e prestada para todos", disse a ministra, em seu discurso de posse.

Segundo ela, tanto o cidadão brasileiro quanto os próprios juízes não estão hoje satisfeitos com o Poder Judiciário, por isso é preciso transformá-lo. Para a ministra, a transformação do Judiciário, de forma a torná-lo "mais eficiente e menos custoso ao cidadão", é tarefa urgente e deve ser perseguida por toda a comunidade jurídica. "A transformação há de ser concebida em benefício, exclusivamente, do jurisdicionado, que não tem por que suportar ou tolerar o que não estamos sendo capazes de garantir", afirmou.

Para a ministra, é preciso dar à sociedade o Judiciário previsto na Constituição Federal, sem demora na prestação jurisdicional, com a certeza de que serão tomadas decisões justas, asseguradas as garantias do devido processo legal e com respeito aos princípios constitucionais. "Conflitos produzidos em escala industrial não têm julgamento fácil de ser produzido em curto espaço de tempo, como exige o cidadão e há de aprender a fazer o Poder Judiciário o que é preciso que seja feito", afirmou.

De acordo com a nova presidente do STF e do CNJ, as medidas a serem implementadas pela sua gestão para a melhoria do Judiciário serão divulgadas em breve e de forma transparente. "De tudo se dará ciência em nossa gestão e transparência absoluta para que todo cidadão entenda o que estamos fazendo", disse a ministra. "O que todo mundo quer é um Brasil mais justo e é imprescindível que o construamos", afirmou a presidente.

Participaram da cerimônia o presidente da República, Michel Temer, o presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, os ex-presidentes da República Luiz Inácio Lula da Silva e José Sarney, diversas autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de representantes da sociedade civil.

\*Agência CNJ de Notícias

## ▶ Resolução esclarece recesso judiciário e suspensão dos prazos processuais\*

Por maioria de votos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou resolução que esclarece sobre o recesso forense e a suspensão dos prazos processuais no período natalino, revogando, desta forma, a Resolução CNJ 8/2005, que tratava do assunto. A alteração, aprovada durante a 19ª Sessão Virtual do CNJ, foi necessária para adaptação ao art. 220 do novo Código de Processo Civil (CPC), que prevê a suspensão dos prazos processuais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

De acordo com o voto do conselheiro Gustavo Alkmim, relator do ato normativo, apesar de inexistir incompatibilidade entre a Resolução CNJ 8/2015 e o novo CPC, é necessária a edição de um novo ato normativo harmonioso, em que todas as informações necessárias para o esclarecimento do recesso forense estejam concentradas, a fim de minimizar as dúvidas geradas.

### Expediente e prazos

A nova resolução explica que o período de suspensão do expediente forense continua a ser de 20 de dezembro a 6 de janeiro para o Poder Judiciário da União, conforme previsto na Lei 5.010/66. Também estabelece a possibilidade de os tribunais de justiça dos estados, pelo princípio da isonomia, a seu critério e conveniência, fixar o recesso pelo mesmo período. Já a suspensão da contagem dos prazos processuais, de acordo com o que determina o artigo 220 do novo CPC, em todos os órgãos do Poder Judiciário, ocorre entre 20 de dezembro a 20 de janeiro.

De acordo com o novo ato aprovado pelo CNJ, o expediente forense será executado normalmente no período de 7 a 20 de janeiro, mesmo com a suspensão dos prazos, audiências e sessões, com o exercício das atribuições regulares dos magistrados e servidores.

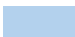

### Plantões

Durante o recesso forense, os tribunais deverão regulamentar o funcionamento de plantões judiciários, de modo a garantir o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional em todo o país.

\* Agência CNJ de Notícias

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

-  Suspensão de prazos
-  Suspensão de prazos e de expediente

**Informativo produzido pelo:**

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)  
Justiça Federal do Espírito Santo

---

**Contatos:**

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br)

Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)

---

**Projeto Gráfico**

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

